



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

Estado de São Paulo

LEI Nº-710, DE 20 DE FEVEREIRO DE 1.975

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial, destinado a fim que especifica.-

JOSÉ ANIANO MENEGON, Prefeito Municipal de Catiguá, Comarca - de Catanduva, Estado de São Paulo, nos termos do artigo 39, item II, do Decreto-Lei Complementar N.9, de 31 de dezembro de 1969, / Sanciona e Promulga a seguinte lei, aprovada pela Câmara Municipal de Catiguá, em sua sessão de 19 de fevereiro de 1975, conforme Resolução N.04/75:-

Artigo 1º- Fica aberto Na Contadoria da Prefeitura Municipal de Catiguá, um Crédito Especial da importância de Cr\$---- Cr\$-6.500,00-(seis mil e quinhentos cruzeiros).

§ Único- O Crédito a que se refere este artigo, será - destinado ao pagamento de aquisição de uma carroceria para Ônibus desta municipalidade.

Artigo 2º- As despesas com a execução da presente lei, serão cobertas com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte verba orçamentária:

II-ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

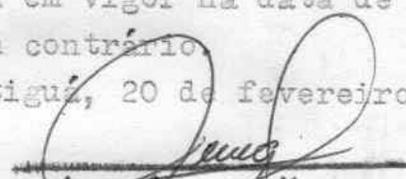
01-Secretaria de Finanças

3-Dívida Interna

4000.13	DESPESAS DE CAPITAL
4300.13	Transferência de Capital
4310.13	Amortização
4311.13	Amortização da Dívida Pública
	01.00-Dívida Fundada Interna
	01.03-Amortização do exercício
	Lei 594 de 17.05.73-"PASEP"-Pa Carre-
	gadeira-Dot.079. Cr\$-6.500,00.-

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 20 de fevereiro de -- 1.975.


 José Aniano Menegon
 Prefeito Municipal

Registrada no livro competente, e em seguida publicada por afixação no local de costume.


 José Vaz Pereira Netto
 Assessor da Secretaria